

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 4.437/2018 – 10/12/2018

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

RICARDO FÁVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 677/2017 de 13/12/2017, publicada em 13/12/2017, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 32.953,66 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)** para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO.....	R\$	32.953,66
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$	32.953,66
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção Oper. do Legislativo Municipal....</i>	<i>R\$</i>	<i>32.953,66</i>
319113 – Contribuições Patronais ao RPPS.....	R\$	142,19
339014 – Diárias Civil.....	R\$	26.196,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	6.615,47
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	32.953,66

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas total e parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 32.953,66** referente aos artigos 9º e 10º (anulação de dotação):

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$	32.953,66
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$	32.953,66
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção Oper. do Legislativo Municipal....</i>	<i>R\$</i>	<i>32.953,66</i>
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	14.313,37
319013 – Obrigações Patronais.....	R\$	787,48
339030 – Material de Consumo	R\$	14.677,81

Ricardo Fávaro Neto
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.250,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	925,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	32.953,66

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 10 de dezembro de 2018.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OF. Nº164/2018-CMG.

Itaquiraí-MS., 05 de Dezembro de 2018

SENHOR PREFEITO:


Com o presente, vimos solicitar de V.Exa., um crédito suplementar no valor de R\$ 32.953,66 (Tinta dois mil novecentos e cinquenta três reais, sessenta seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias insuficientes, conforme discriminado:

<u>Suplementar:</u>		
3.1.91.13.00-Contribuições Patronais ao RPPS	RS	142,19
3.3.90.14.00 -Diária – Civil	RS	26.196,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	RS	<u>6.615,47</u>
Total.....	RS	32.953,66
<u>Cancelamento total e parcial</u>		
3.1.90.11.00-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	RS	14.313,37
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	RS	787,48
3.3.90.30.00-Material de Consumo	RS	14.677,81
3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	RS	2.250,00
4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente	RS	<u>925,00</u>
Total.....	RS	32.953,66

Sendo o que se nos apresenta para o momento, subscrevemos com protestos de alta consideração.

Atenciosamente


Edilson Luiz Pereira
Presidente


José Belo
Secretário de Planejamento
e Finanças

Exmo Senhor
Ricardo Favaro Neto
DD. Prefeito Municipal
ITAQUIRAÍ-MS